



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021**

**PROCESSO Nº 159/2021**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, com sede à Rua Benedito Leite Negreiros, 618 – Centro – Bandeirantes/PR inscrita no CNPJ sobº o nº 08.533.577/0001-70, e-mail: [eletroj.licitacoes@gmail.com](mailto:eletroj.licitacoes@gmail.com), telefone: (43) 3542-1046 –(43) 99605-9289 neste ato devidamente representada pelo senhor **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, portador do RG. nº 6.428.477-0, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2021– Processo n. 159/2021** , pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos do Decretos Municipais nº 15e 16/2007 e do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, o presente Contrato. O objeto do presente certame é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL** de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata será cancelada, garantido à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 49/2021e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação da Publicação dos Atos Oficiais será o instrumento formalizador da Ata. A presente Ata será rígida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

**1 - Registro de preços para aquisições futura e parcelada de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000	10	AGRATTO	2.348,00	23.480,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

	<b>BTU/h.</b> Descrição. Estilo Split Hi-Wall Tecnologia Inverter, ciclo: quente/frio; capacidade de refrigeração: 12.000 btu/h tensão alimentação 220v, fase: monofásico; controle remoto sem fio, compressor: inverter, gás refrigerante R-410A: dados técnicos dimensões aproximadas da unidade Evaporadora (LXAXP) mm: 805 x 285 x 205, dimensões aproximada unidade condensadora (LXAXP) mm: 386 x 558 x 461, peso aproximado da unidade interna (kg): 8,1. peso líquido aproximado da unidade externa (kg): 15,4. Serpentina em cobre, conexão da tubulação líquido 1/4, conexão das tubulações sucção 1/2 – vazão do ar (m³/h): 650; Classificação energética “A”. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) Marca modelo e procedência.				
02	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/h.</b> Descrição. Estilo Split Hi-Wall Tecnologia Inverter, ciclo: quente/frio; capacidade de refrigeração 18.,000 btu/h tensão alimentação 220v, fase monofásico; Consumo 1625 (w): controle remoto sem fio, compressor: inverter, gás refrigerante R-410A: dados técnicos dimensões aproximadas da unidade Evaporadora (LXAXP) mm: 980x310x220, dimensões aproximada unidade condensadora (LXAXP) mm: 800x540x300 peso aproximado da unidade interna (kg): 12,25. peso líquido aproximado da unidade externa (kg): 32,80. Serpentina em cobre, conexão da tubulação líquido 1/4, conexão das tubulações sucção 1/2 – vazão do ar (m³/h): 1066; Classificação energética “A”. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) Marca modelo e procedência.	12	AGRATTO	3.639,00	43.668,00
05	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 9,000 BTU/h.</b> Descrição. Estilo Split Hi-Wall Tecnologia Inverter, ciclo: quente/frio; capacidade de refrigeração: 9,000 btu/h tensão alimentação 220v, fase monofásico; controle remoto sem fio, compressor: inverter, gás refrigerante R- 410A: dados técnicos dimensões aproximadas da unidade Evaporadora (LXAXP) mm: 715x285x205, dimensões aproximada unidade condensadora (LXAXP) mm: 386x558x461, peso aproximado da unidade interna (kg): 7,3. peso líquido aproximado da unidade externa (kg): 14,8. Serpentina em cobre, conexão da tubulação líquido 1/4, conexão das tubulação sucção 3/8 – vazão do ar(m³/h): 520; Classificação energética “A”. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) Marca modelo e procedência.	5	AGRATTO	2.100,00	10.500,00
13	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> : em Aço Inox 430 Brilhante; com 02 torneiras de latão cromado para copo modelo C-40 ¼ de volta, pés reguláveis para ajuste de desnível ; Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem	10	FRISBEL	2.379,00	23.790,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

	do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; Isolamento térmico em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; filtro de entrada de água composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico). Capacidade do reservatório <b>50 litros</b> ; Capacidade de atendimento 100 litros/hora; Dimensões aproximadas do produto: altura: 124cm / frente 60cm / Lateral 65 / Peso 50 kg. O produto deverá apresentar certificação do INMETRO de acordo com a portaria 344. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante).				
14	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> : em Aço Inox 430 Brilhante; com 03 torneiras de latão cromado para copo modelo C-40 ¼ de volta, pés reguláveis para ajuste de desnível ; Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; Isolamento térmico em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; filtro de entrada de água composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico). Capacidade do reservatório <b>100 litros</b> ; Capacidade de atendimento 180 litros/hora; Dimensões aproximadas do produto: altura: 124cm / frente 80cm / Lateral 60 / Peso 70 kg. O produto deverá apresentar certificação do INMETRO de acordo com a portaria 344. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante).	15	FRISBEL	2.728,00	40.920,00
15	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> : em Aço Inox 430 Brilhante; com 04 torneiras de latão cromado para copo modelo C-40 ¼ de volta, pés reguláveis para ajuste de desnível ; Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/4HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; Isolamento térmico em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; filtro de entrada de água composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico). Capacidade do reservatório <b>200 litros</b> ; Capacidade de atendimento 320 litros/hora; Dimensões aproximadas do produto: altura: 124cm / frente 118cm / Lateral 70 / Peso 80 kg. O produto deverá apresentar certificação do INMETRO de acordo com a portaria 344. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante).	10	FRISBEL	3.290,00	32.900,00
23	<b>FREEZER HORIZONTAL 01 TAMPA:</b>	07	CONSUL	2.865,00	20.055,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Especificações técnica: Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave auto expulsiva: Segurança permite o travamento do freezer. Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Rodízios: Facilitam a movimentação. Puxadores ergonômicos. Dreno de degelo frontal: A água do degelo escoar pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Classificação Energética: C; Capacidade Bruta aproximada: 317; Capacidade Líquida aproximada: 305 Tensão (V) : 127/220 ; Frequência (Hz): 60 Consumo (KWh/mês) 127 V : 56.6 ; Consumo (KWh/mês) 220 V : 56.6 Dimensões aproximada do produto (AxLxP): 91,5x105,5x76,3 cm. Peso: 67,5 kg. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante).				
<b>VALOR TOTAL R\$ 195.313,00</b>				

## II – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

1- O objeto mencionado na Cláusula primeira deste contrato será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciada em até 5 dias.

## III -DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento solicitante.

2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

4 - O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

5 - Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

08.00	Departamento Municipal de Educação	
08.01	Departamento Municipal de Educação	
12.122.0005.2014	Manutenção dos Serviços Educacionais	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 253
08.02	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 273



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 274
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	ficha 579
08.06	Ensino Infantil	
12.365.0005.2036	Manutenção do Fundeb 40% Infantil	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	ficha 335
01.01.00	Gabinete do Prefeito	
01.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2009	Fundo Social de Solidariedade	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	ficha - 24

### IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;
- Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;
- Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

### V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e do Contrato;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- j) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste Contrato;
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I – Termo de Referência, em caso de atualização legislativa, o software deverá ser atualizada sem ônus a contratante.

### VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade dos objetos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2– A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

### VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

---

**2.1** – Advertência;

**2.2** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

**2.3.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

**2.4.** Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

**2.5.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

**2.6.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

## **IX – DA RESCISÃO:**

**1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- 1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do objeto licitado que é objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3**– Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

## **X – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculada ao Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 49/2021 – Processo Nº 159/2021, bem como o preços da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### XII - DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, 15 de dezembro de 2021.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**  
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA  
ADJUDICATÁRIA

**JULIE MORAES SILVA**  
DIR. DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO  
GESTORA DO CONTRATO

**RENATO ANTÔNIO BOLSONARO**  
CHEFE DE GABINETE  
GESTOR DO CONTRATO

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

**CNPJ nº** 08.533.577/0001-70

**ATA SRP Nº** 122/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**VALOR:** R\$ 195.313,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e treze reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 49/2021 – **PROCESSO Nº** 159/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, conforme termo de referência do edital.

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

[juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

---

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 15 de dezembro de 2021.

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: JULIE MORAES SILVA

Cargo: DIR. DPTO. DE EDUCAÇÃO

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: RENATO ANTÔNIO BOLSONARO

Cargo: CHEFE DE GABINETE

CPF: 074.252.278-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 017.059.089-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

**CNPJ nº** 08.533.577/0001-70

**ATA SRP Nº** 122/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**VALOR:** R\$ 195.313,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e treze reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 49/2021 – **PROCESSO Nº** 159/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, conforme termo de referência do edital.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, 15 de dezembro de 2021.

**SAULO SILVA VIEIRA**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**